



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Educação

A Central de Sistema de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução TCE-RS nº 1028, de 04 de março de 2015 e suas alterações e Resolução TCE-RS nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, apresenta o Relatório sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2022, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação e Cultura – 2022	
NOME:	TAINÁ WEISS
CPF:	035.230.970-96
E-mail:	educa@portomaua.rs.gov.br
Conselho Municipal e Educação	
PRESIDENTE	ROSANE STOCHERO
CPF:	906.600.300-63
E-mail:	roestochero@hotmail.com

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, registrou um ingresso de **R\$ 18.534.828,24 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).**

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei n.º 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 199, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE é de, no mínimo, **25%**, o que corresponde a **R\$ 4.636.592,26 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**, em relação à arrecadação da receita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constata-se que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2022, o montante de **R\$ 5.279.202,90 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa centavos)**, o qual representa **28,48%** das receitas vinculadas à MDE, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal.

Apenas os valores empenhados e liquidados nas Unidades Orçamentária, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que em outras Unidades Orçamentárias abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Devem, ainda, ser considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conclui-se, portanto, **que foi aplicado o mínimo de 25 %**, conforme legislação vigente.

Os valores gastos com a Educação, por sub-função, estão demonstrados a seguir:

Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas		R\$ 18.534.828,24
Base Receita Educação (MDE+FUNDEB) mínimo de 25%		R\$ 4.636.592,26
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor R\$
20	Administração Geral	R\$ 219.523,47
20	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 3.719,60
20	Ensino Fundamental	R\$ 1.083.743,08
20	Educação Infantil	R\$ 373.611,25
31	Administração Geral	R\$ 44.808,56
31	Ensino Fundamental	R\$ 1.122.033,53
31	Educação Infantil	R\$ 647.749,48
		R\$ 3.495.188,97
(+)	Perda com o FUNDEB	R\$ 1.797.029,20
(-)	Desp. Liq. Com Rend da MDE + FUNDEB	R\$ 55.288,78
	Gastos Constitucionais com Educação (MDE+FUNDEB) = 28,48%	R\$ 5.279.202,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício de 2022, em função do número de alunos matriculados na educação básica, teve incremento de receita no valor de **R\$ 1.814.591,57 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo esta a base de cálculo para a aplicação de **70%**, o que resulta em aplicação mínima de **R\$ 1.084.325,83 (um milhão, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

Foram aplicados, no exercício de 2022, **R\$ 1.526.290,08 (um milhão cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)** na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, representando um percentual acima do mínimo conforme determina a Lei do FUNDEB.

Os valores gastos com pagamento dos profissionais do Magistério, de acordo com o Art 60, XII do ADTC, por sub-função, estão demonstrados a seguir:

Base de Cálculo para aplicação de 70% (Art. 60, XII do ADCT)		R\$ 1.814.591,57
Base Receita mínima de 70% =		R\$ 1.084.325,83
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor R\$
31	Ensino Fundamental	R\$ 878.540,60
31	Educação Infantil	R\$ 647.749,48
Gastos com pagamento magistério = 84,11%		R\$ 1.526.290,08

PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Verificou-se que o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificou-se, também, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais analisaram a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que foram aplicados os valores mínimos constitucionais e legais no exercício de 2022 acerca dos recursos do FUNDEB com o percentual de **84,11%**.

O órgão de Controle Interno emite parecer pela **regularidade** da gestão dos recursos vinculados ao **FUNDEB**.

Analisados os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constata-se que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2022, o montante de **R\$ 5.279.202,90 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa centavos)**, o qual representa **28,48%** das receitas vinculadas à MDE, **atendendo** ao artigo 212 da Constituição Federal.

Apenas os valores empenhados e liquidados nas Unidades Orçamentária, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que em outras Unidades Orçamentárias abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Foram considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conforme programação financeira dos recursos houve a aplicação dos recursos no percentual dos 25%.

Há de se destacar que o orçamento municipal se comportou acima do programado com acréscimo de recursos, o que dificulta as previsões de gastos. Não menos importante, houve a incidência da revisão geral anual e aumento real, o que também não dificulta as provisões de despesas.

Conclui-se, mesmo **que foi aplicado o mínimo de 25%**, conforme legislação vigente, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela **regularidade da gestão dos recursos, com ressalva, conforme acima mencionado**.

Porto Mauá, 28 de março de 2023

Jean Pablo Saggin da Rosa
Coordenador
Central do Sistema de Controle Interno